

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO  
(Estado de São Paulo)

Lei Nº 181

De 28 de Janeiro de 1960

A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO, DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO COM A DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS DA SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a colocar contrato com a DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS, DA SECRETARIA DA VIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, DO ESTADO DE SÃO PAULO, para executar a conclusão do Ginásio Estadual, local, pela importância do Cr\$ 2.290.094,00 (Dois milhões duzentos e noventa mil e noventa e quatro cruzeiros).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rincão, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Janeiro de 1960 (Um Mil Novecentos e sessenta).

Antônio Lazari  
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicada e afixada na portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão, na data supra.

Francisco Forniellas  
Contador Secretário